

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CMDCA.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.755/2007, notadamente no seu artigo 17, inciso VII, é competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e reordenar, quando necessário, a política e as ações de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e, propor diretrizes para seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual ficará assim composta:

- I- Nizar Amin Shihadeh – Representante da Sociedade Civil
- II- Jucélia de Oliveira Schneider–Representante Governamental
- III- Ieda Marques de Menezes Morais–Representante Governamental
- IV- Eriane Martins- Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 2º- °. A Comissão poderá contar, ainda, com colaboradores, eventuais, para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente, bem como consultores e convidados.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de julho de 2022.

João Júlio da Rosa Junior  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC